



CONVITE Nº 001/2021

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO/SUGESTÃO).
ANEXO II	PROPOSTA COMERCIAL (MODELO/SUGESTÃO)
ANEXO III	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO (MODELO SUGESTÃO)
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE DIREITO AO PERÍODO RECURSAL
ANEXO VI	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Jaciara-MT, 01 de fevereiro de 2021.



EDITAL CONVITE Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-01/2021

01- DA COMUNICAÇÃO E DO OBJETO

1.1- A Prefeitura Municipal de Jaciara, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 059/2021, de 14/01/2021, fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, com base legal no inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e ainda na Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital;

1.2- O presente **CONVITE** tem por objeto a “**Contratação de empresa de Engenharia Especializada na elaboração de estudos técnicos fundamentados e estudos complementares com a readequação dos projetos básicos executivos da ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água em todos os bairros da cidade de Jaciara – MT**”.

02- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1- Na data, hora e locais abaixo indicados, serão recebidos os envelopes contendo os documentos para Habilitação e da Proposta Comercial, em seguida nesta mesma Sessão, serão realizados os procedimentos relativos à abertura dos envelopes da proposta comercial, desde que não haja recursos na fase de habilitação, observando o disposto no inciso III do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

HORA: 09:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075 – Centro
Jaciara-MT, sala de licitações.**

2.1.1- Os dois envelopes deverão ser entregues, obedecendo às seguintes instruções:

a) **ENVELOPE I:**
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
CONVITE Nº. 001/2021
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

b) **ENVELOPE II:**
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
CONVITE Nº. 001/2021
PROPOSTA COMERCIAL



2.1.2- Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

03- DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1- No ENVELOPE I deverão ser apresentados/entregues os seguintes documentos (cópia):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (Cartão);
- b) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios da empresa licitante ou Inscrição do mesmo na Cédula de Identidade – RG;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de garantia por tempo de Serviços – CND/FGTS;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**”
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Cédula de Identidade/RG dos sócios da empresa licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Contrato Social da empresa licitante com todas as alterações ou, em se tratando de empresa individual, Registro Comercial;
- j) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo 6 (seis) meses antes da realização do certame.
- k) DECLARAÇÃO de que não emprega menor, modelo **ANEXO I**;
- l) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação de licitação, conforme modelo **ANEXO IV**;

3.2- Todos os documentos deverão ser apresentados de preferência na mesma ordem em que se encontram no presente EDITAL;

3.3- Será desclassificado o proponente/licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital ou que apresentá-los em desacordo com as respectivas exigências aqui contidas.

04- DA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Além dos convidados diretamente, poderão também participar desta Licitação todos os interessados que tomarem conhecimento do presente Edital, devendo manifestar-se



com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para a abertura dos envelopes;

Vide art. 22, §3º:

*§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse **com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.***

4.2- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.3- Todos os Licitantes devem atender as condições deste Edital e apresentar os documentos nele exigidos;

4.4- Os representantes das empresas licitantes deverão apresentar-se para o CREDENCIAMENTO, se for sócio, de posse do Contrato Social. Caso contrário deverá apresentar Instrumento de Procuração Pública ou Particular, esta última com firma reconhecida;

4.5- Os documentos necessários para à HABILITAÇÃO, exigidos neste Edital, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de Cópia autenticada por Cartório competente. A cópia de documentos, que não estiver autenticada por cartório, deverá vir acompanhada da respectiva original para autenticação pela CPL dentro da própria Sessão, por ocasião do julgamento da documentação do licitante.

05- DA PROPOSTA

5.1- No Envelope II deverá ser entregue a Proposta Comercial em conformidade com o **ANEXO II**, devendo ainda ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em papel timbrado ou com carimbo de identificação da Licitante, contendo obrigatoriamente, ainda, o que se segue:

- a) Descrição do objeto;
- b) Preço unitário;
- c) Preço global;
- d) Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de vigência do contrato: 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração de acordo com os preceitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93.



5.2- Os preços unitários da Proposta Comercial deverão ser apresentados em moeda corrente, sendo que no mesmo deverão estar incluídas todas as despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre o objeto licitado, notadamente taxas, impostos e encargos;

5.3- As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, de conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

5.4- Quando ocorrerem divergências entre os valores em algarismo e por extenso, este prevalecerá;

5.5- Só serão aceitas as propostas que estiverem datilografadas ou por outro tipo de impressão.

5.6- Planilha Orçamentária: conforme Termo de Referência (anexo VI).

06- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o DAE/JAC.

07- DA SOLICITAÇÃO

7.1. Setor solicitante: Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
Data: 14/01/2021;
Classificação: Serviços;
Acompanhamento: Fiscal de Contratos e Setor Solicitante

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Serão DESCLASSIFICADAS as PROPOSTAS COMERCIAIS que tenham sido feitas em desacordo com as disposições deste CONVITE, bem como aquelas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que sejam coerentes com os praticados no mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação e no artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2- Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em manifestação do mérito dos seus termos originais;



8.3- O julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS será realizado pelo tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, art. 45, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5- Persistindo o empate após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.6- O extrato da Presente Licitação, bem como o resultado do julgamento das propostas, em mapa demonstrativo será AFIXADO em lugar de amplo acesso público para conhecimento dos interessados e providências que julgarem necessárias, quanto para apresentação de possíveis recursos, nesta fase da licitação, obedecendo sempre ao prazo legal;

8.7 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

8.7.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.7.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.7.4 Somente será conhecida a petição de impugnação enviada por e-mail se a mesma estiver legível.

8.7.5 Não será conhecida a petição de impugnação enviada fora do respectivo prazo legal.



8.7.6 Caberá à presidente da Comissão permanente de Licitação decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.7 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.8. Dos Atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei N.º. 8.666/93;

8.9. A LICITANTE obrigar-se-a a atender ao OBJETO deste CONVITE para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a REPOSIÇÃO ou REPARAÇÃO do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações técnicas dos programas, nos termos do Art. 69 da lei n.º. 8.666/93;

8.10. A LICITANTE VENCEDORA é RESPONSÁVEL pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Convite, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dele resultantes;

8.11. Caberá à LICITANTE VENCEDORA manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, de acordo com as características técnicas exigidas na LICITAÇÃO;

8.12. A LICITANTE VENCEDORA estará sujeita às CLÁUSULAS especificadas no CONTRATO, conforme Minuta do Contrato que faz parte integrante deste Edital (**ANEXO III**);

8.13. A participação nesta LICITAÇÃO implica na ACEITAÇÃO INTEGRAL e IRRETRATÁVEL das NORMAS TÉCNICAS exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, nas cláusulas deste CONVITE e seus ANEXOS;

8.14. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou ANULADA por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os LICITANTES tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no Art. 59 da lei n.º. 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

8.15. Os preços propostos referentes a este CONVITE não poderão ser alterados pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Prestação de serviço, após este período, poderá haver alteração de preços mediante Termo Aditivo, caso se comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante Justificativa apresentada pela Licitante Vencedora, obedecendo sempre os índices oficiais do Governo Federal, a teor do disposto no art. 65 da Lei 8.666/93;



8.16 O Licitante Vencedor do presente CONVITE responsabiliza-se pelo cumprimento do objeto em referência de conformidade com a Legislação pertinente à espécie;

8.17 Os recursos administrativos, porventura existentes, em qualquer fase da licitação, serão julgados em com base nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.18 Ao emitir a sua proposta referente a este CONVITE, o LICITANTE participante DECLARA ACEITAR automaticamente todas as condições nele estabelecidas, concordando, assim, na íntegra, com suas disposições;

8.19 À Comissão Especial de Licitação ou a Autoridade Superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do PROCESSO, vedada à inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA;

8.20 Somente um representante de cada empresa, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na Sessão de Abertura dos envelopes;

8.21 Nos termos do Artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, no caso de haver Contrato, o Licitante Vencedor fica desde já convocado para assinar o Instrumento Contratual no PRAZO de até 10 (DEZ) DIAS, contados da data da homologação e Adjucação deste Convite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da dita Lei;

8.22 Lavrar-se-á ata da reunião da Comissão Especial de Licitação para exame e julgamento deste Convite que, após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros e pelos representantes das Licitantes presentes;

8.23 A Licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial subentende a aceitação incondicional de seus termos independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto licitado, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

8.24 No caso de eventual divergência entre o Edital deste Convite e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

8.25 Se houver desistência da Licitante Vencedora deste Convite, ou, no caso de ter havido assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, ocorrer rescisão ou distrato, a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, poderá convidar a segunda classificada e, assim sucessivamente, se existir, para completar o objeto desta Licitação, porém nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma da Lei, se for o caso;



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

8.26 No caso de desistência ou de interrupção da execução dos serviços objeto deste CONVITE, a Licitante Vencedora deverá comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, estabelecendo um prazo não inferior a 30(trinta) dias para que a Municipalidade tenha tempo hábil para proceder à substituição da contratada, a fim de não ser prejudicada com tal iniciativa;

8.27 As despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta da Licitante Vencedora;

8.28 De comum acordo entre as partes, o objeto desta Licitação poderá ser cancelado e, no caso de haver Contrato, este poderá ser rescindido, de forma amigável e dentro do que estabelecem os Artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

Para quaisquer esclarecimentos, consultas e/ou outros elementos pertinentes a esta Licitação, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Especial de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075 – Centro – Jaciara-MT ou pelo telefone (0xx66) 3461-7926, nos dias de expediente, no horário de 13:00 horas às 19:00 horas, ou ainda através do email licitação@jaciara.mt.gov.br.

Jaciara-MT, 01 de fevereiro de 2021.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

MODELO/SUGESTÃO
DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº. 001/2021

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, situada na cidade de - à
(Av.) N.º Bairro: CEP: _____,
vem em cumprimento a solicitação do Edital de **CONVITE Nº. 001/2021** - Prefeitura
Municipal de Jaciara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- 1- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- 2- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
- 3- Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de de 2021.

ASSINATURA

NOME

RG:

CPF:



ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)
(SUGESTÃO)

(Local e data)

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
JACIARA-MT
REF.: CONVITE Nº. 001/2021**

Senhor Presidente,

Em atenção ao CONVITE, acima referenciado estamos apresentando a esta Comissão Especial de Licitação nossa proposta para atendimento ao objeto pleiteado, por meio do aludido certame, ficando submetido ao exame/julgamento pelos membros dessa CPL:

a) Descrição do objeto: **“Contratação de empresa de Engenharia Especializada na elaboração de estudos técnicos fundamentados e estudos complementares com a readequação dos projetos básicos executivos da ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água em todos os bairros da cidade de Jaciara/MT”.**

b) Preço unitário conforme planilha abaixo:

1- Proposta de Preços:

c) Preço Global: em algarismo e por extenso

d) Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

e) Prazo de vigência do contrato: 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, estando em conformidade com o contrato.

Informamos a Vossa Senhoria, que aceitamos as condições estabelecidas pelo EDITAL do presente CONVITE, bem como comprometemo-nos a cumprir as condições apresentadas nesta proposta comercial responsabilizando pela qualidade de seu objeto, especialmente quanto à obediência às normas vigentes a respeito da matéria.

Declaramos ainda para os devidos fins de participação nesta licitação, à superveniência de fatos impeditivos da habilitação.



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

Sendo o que se nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, e dessa Comissão Especial de Licitação para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessária e externamos-lhe nossos agradecimentos pelo convite.

Reiteramos a Vossa Senhoria e companheiros nossos protestos de estima e consideração, com nossos cordiais cumprimentos e votos de sucesso em suas atividades.

Atenciosamente,

ASSINATURA
NOME
RG:
CPF:



ANEXO III

CONVITE Nº. 001/2021 MINUTA DE CONTRATO Nº...../2021

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E DE OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.347.135/0001-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sr^a. **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 632.656.721-15, e de outro lado, a Sociedade Empresária _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-01/2021, referente ao CONVITE Nº 001/2021, sujeitando-se as partes às disposições do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **“Contratação de empresa de Engenharia Especializada na elaboração de estudos técnicos fundamentados e estudos complementares com a readequação dos projetos básicos executivos da ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água em todos os bairros da cidade de Jaciara – MT”**, conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com o CONVITE Nº 001/2021 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 132-01/2021 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

3.1 Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

3.2 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou repetir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

3.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.4 Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

3.5 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

3.6 A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

3.7 A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Cronograma das atividades, com acompanhamento através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

3.8 Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

4.2 Efetuar o pagamento à Contratada;



- 4.3** Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 4.4** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.5** Documentar as ocorrências;
- 4.6** Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 4.7** Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato;
- 4.8** Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual;
- 4.9** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- 4.10** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 4.11** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deste contrato serão realizados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO



Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor máximo limitado de R\$ (.....), para o período de 02 (dois) meses, conforme valores negociados e fixados no Convite, em consonância com as medições devidamente atestadas pelos responsáveis.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura dos serviços, juntamente com as medições devidamente atestadas, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

9.2 O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

9.3 Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

9.4 A prestação dos serviços, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

9.5 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o DAE/JAC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços para a prestação dos serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de Jaciara, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12. Será fiscal do contrato o Sr. **ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA**, designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria de infraestrutura, pela Portaria Nº 037/2021 11 de janeiro de 2021, juntamente com a Senhora **CAMILA DOSS**, Superintendente de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jaciara que ficará responsável pela fiscalização da obra, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

12.1 A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos serviços e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no veículo de publicidade oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos,



conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

15.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

15.2 A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Jaciara-MT, de de .

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



ANEXO IV

CONVITE Nº. 001/2021

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que cumpre plenamente os requisitos para HABILITAÇÃO ao CONVITE Nº. 001/2021, não existindo, portanto, fatos impeditivos para a sua participação no certame em referência.

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ)



ANEXO V

CONVITE Nº. 001/2021

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE DIREITO AO PERÍODO RECURSAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que renuncia ao direito do período recursal que lhe é assegurado no artigo 109 da lei Federal 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 001/2021, tanto da fase de Habilitação, quanto da fase de Proposta de Preços.

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a **“Contratação de empresa de Engenharia Especializada na elaboração de estudos técnicos fundamentados e estudos complementares com a readequação dos projetos básicos executivos da ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água em todos os bairros da cidade de Jaciara - MT”**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação em razão da deficiência do sistema de abastecimento de água na cidade de Jaciara - MT.

A cidade de Jaciara - MT não possui um fornecimento de água adequado à população local e visitantes.

A Gestão atual prioriza o fornecimento de água potável aos seus munícipes em aspectos qualitativos e quantitativos satisfatórios, para que sejam obedecidos os preceitos e parâmetros do Ministério da Saúde, pois é de conhecimento geral que o fornecimento de água de qualidade é preponderante na saúde da população, daí a necessidade da implementação de um sistema adequado e eficiente, garantindo a qualidade desejada.

A Prefeitura Municipal de Jaciara possui um Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento da Cidade com estudo e elaboração realizada no ano de 2013, necessitando então de ampla revisão e complementações de seu objeto. Inicialmente deverá ser analisada a concepção em razão da perfuração de novos poços ao longo do período e implementação de ações no sistema básico, mudando as características da época da elaboração do projeto em tela. Algumas complementações se fazem necessárias, tais como: Estudos ambientais (Licenças, Outorgas etc.), revisão da parte energética, do sistema com implementação de um sistema de energia limpa e renovável.

O sistema de automação proposto também certamente sofrerá uma atualização, haja vista que, trata-se de um setor dinâmico com constantes atualizações oferecidas e disponibilizadas pelo mercado Brasileiro. O presente documento tem por objetivo subsidiar a contratação de Empresa especializada para revisão e complementação do Projeto para ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Jaciara- MT.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de estudos técnicos fundamentados e estudos complementares com a readequação dos projetos básico e executivo da ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água em todos os bairros da cidade de Jaciara-MT, compreendendo a captação subterrânea através de poços tubulares, adução, tratamento,



reserva e modelagem hidráulica do sistema de distribuição, conforme Termo de Referência e Edital, incluindo também a revisão do projeto de rede elaborado pela Prefeitura de Jaciara-MT.

Escopo	Estudos Técnicos e revisão do projeto de melhoramento do sistema de distribuição, incluindo modelagem hidráulica e estudos complementares, do Sistema de Abastecimento de Água de Jaciara- MT
Regime de Contratação	Valor Global
Prazo de Execução	2 meses
Data para solicitação de Esclarecimentos	03/02/2020
Data para entrega das Propostas Técnicas e Comerciais	10/02/2020
Apresentação das Propostas	Proposta Técnica e Comercial apresentadas separadamente
Outras informações	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 149.500,00 (cento de quarenta e nove mil e quinhentos reais)

4. DA TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

Contratante: Órgão que contrata a elaboração do Projeto Básico e Executivo.

Licitante: Empresa que participa da (modalidade da licitação)

Contratada: Empresa contratada para a elaboração do Projeto Básico e Executivo.

Fiscalização: Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Programa de Necessidades: Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado.

Estudo Preliminar e de Alternativas: Estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto a partir dos dados levantados com base em diagnóstico do sistema existente, bem como das condicionantes estabelecidas neste Termo de Referência e pelo Contratante.

Projeto Básico: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra objeto deste Termo de Referência, elaborado com base no Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

Projeto Executivo: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as



indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra objeto deste Termo de Referência.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

5.1 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.2 Na elaboração do objeto contratado deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

5.2.1. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;

5.2.2. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

5.2.2.1. Lei 8.399 (2005) – Lei de segurança contra incêndio de pânico de Mato Grosso;

5.2.3. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

NBR 12.211 (1992) – Estudos de Concepção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água.

NBR 12.212 (1992) – Projeto de Poço para Captação de Água Subterrânea.

NBR 12.213 (1992) – Projeto de Captação de Água Superfície para Abastecimento Público.

NBR 12.214 (1992) – Projeto de Sistema de Bombeamento de Água para Abastecimento Público.

NBR 12.215 (1992) – Projeto de Adutora de Água para Abastecimento Público.

NBR 12.216 (1992) – Projeto de Estação de Tratamento de Água para Abastecimento Público.

NBR 12.217 (1994) – Projeto de Reservatório de Distribuição de Água para Abastecimento Público.

NBR 12.218 (1994) – Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público.

NBR 12.595 (1992) – Assentamento de tubulações de ferro fundido dúctil para condução de água sob pressão.

NBR 12.586 (1992) – Cadastro de sistema de abastecimento de água

NBR 6112 (1980) – Conduitos forçados

NBR 7968(1983) – Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores.

NBR 9822(1987) – Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água.

NBR 12.266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

NBR 6118 (2003) – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento

NBR 6122 (2010) – Projeto e execução de fundações

Normas técnicas do Órgão Estadual responsável pela gestão do meio-ambiente.

Resolução nº 020 - CONAMA, de 18/06/1986.

Resolução nº 357 - CONAMA de 17/03/2005-que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e da outras providencias.

5.2.4. A contratação será feita mediante licitação na modalidade Carta Convite, sob o regime de empreitada global, conforme a Lei nº 8.666/93, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços descritos, e outras normas aplicáveis ao objeto do contrato.



5.2.5. Considerando que se tem o conhecimento pleno do presente Termo de Referência e a localidade objeto do projeto.

6. ESCOPO DOS TRABALHOS

Será escopo da contratada a revisão completa do projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, (ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água de Jaciara – MT), que compreende a reavaliação da concepção do projeto básico, automação do sistema, setorização, ampliação de redes e padronização de ligações domiciliares. Além disso, farão parte do escopo todos os serviços e atividades complementares que se façam necessários para consecução do escopo, tais como a: levantamentos topográficos complementares, investigações geotécnicas, testes de bombeamento, etc.

ANEXO a este Termo de Referência é apresentado “Estudo de Concepção do Sistema de Água” a partir do qual é possível identificar a complexidade dos serviços ora solicitados, bem como as quantidades inicialmente estimadas.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: Sistema Existente

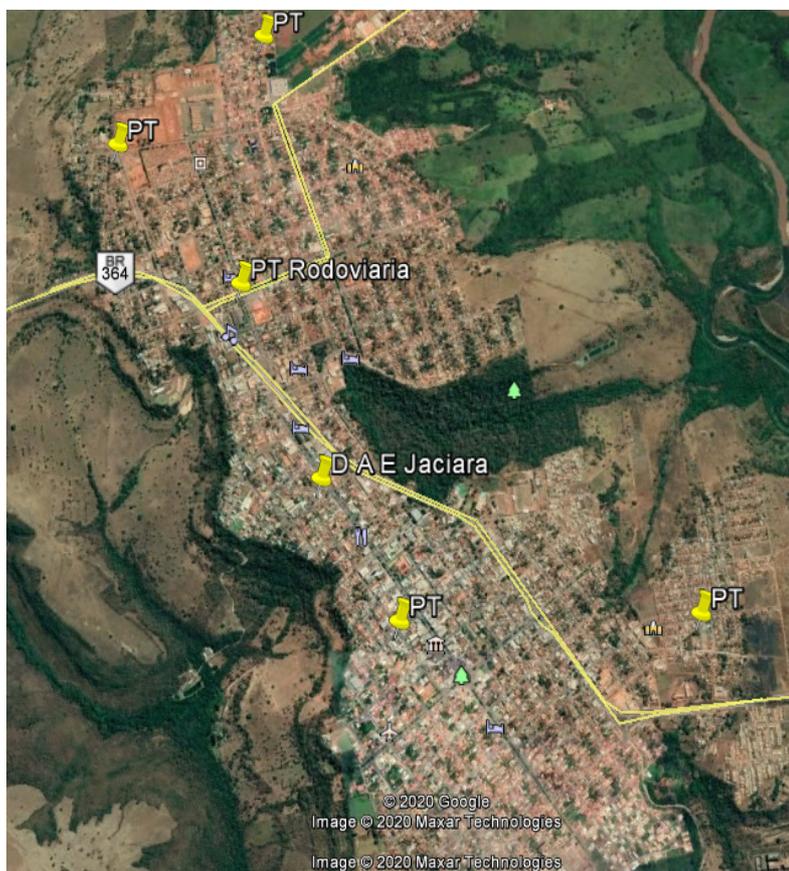


Figura 1 - Localização das unidades existentes

As principais características do sistema existente são:

O DAE de Jaciara localiza-se na Iracema, bairro Centro, composto de:

- 1 ETA de concreto (captação superficial localizada no córrego cachoeirinha)



- 1 escritório central
- 1 laboratório
- 1 Reservatório metálico de 1.000m³
- 1 Reservatório concreto de 240 m³
- 1 Estação Elevatória de água
- 2 Poços Tubulares (PT 01 e PT 03)

Abaixo segue os dados de 04 (quatro) poços tubulares, e ainda tem-se mais 05 poços tubulares, o que totaliza 09 (nove) poços tubulares distribuídos na cidade que alimentam reservatórios e a rede de distribuição.

Poço 01

Localizado no Pátio do DAE,

Prof. Do Poço: 284 metros revestido em 8”;

A Bomba se encontra instalada a 136 metros de profundidade;

Nível estático (m): 112,30

Nível Dinâmico (m): 126,80

Vazão (m³/h): 50 m³/h

Poço 02

Localizado na Rua Caiçara no Bairro Planalto

Prof. do Poço : 518 metros revestido em 8”;

A Bomba se encontra instalada a 90 metros de profundidade;

Nível estático (m): 43,30

Nível Dinâmico (m): 76,60

Vazão (m³/h): 132 m³/h

Poço 03

Localizado no Pátio do DAE,

Prof. do Poço : 509 metros revestido em 12”;

A Bomba se encontra instalada a 96 metros de profundidade;

Nível estático (m): 51,08

Nível Dinâmico (m): 87,45

Vazão (m³/h): 150 m³/h

Poço 04

Localizado na Avenida Marajá s/n° no Bairro Planalto,

Prof. Do Poço: 370 metros revestido em 12”;

A Bomba se encontra instalada a 96 metros de profundidade;

Nível estático (m): 59,63

Nível Dinâmico (m): 86,00

Vazão (m³/h): 62 m³/h

Se faz necessário a realização de novos testes de bombeamento em todos os poços, para avaliar qual poço deverá ser mantido em operação e qual poderá ser desativado. Tendo em vista que a cidade de Jaciara possui grande potencial hídrico, necessário verificar a demanda



no horizonte de no mínimo 20 (vinte) anos e com a setorização do sistema de abastecimento de água, poderá haver gradativamente a desativação de alguns poços, visando contudo a economia energética e a redução de perdas no sistema.

Reservatórios

Tem-se 01 Reservatório metálico apoiado de 1.000m³ e outro elevado de concreto de 100m³ na área do PT 04, e na área do DAE tem-se se 01 Reservatório metálico apoiado de 1.000m³ e 01 concreto de 240m³, Total de 2.340m³.

6.1.1 SISTEMA PROPOSTO:

Este layout preliminar considera como concepção que seja realizado avaliação dos poços com realização de testes de bombeamento para definir a real vazão, nível estático e dinâmico, partindo do princípio que tem-se um total 09 poços tubulares, e pelo proposto pelo projeto básico, na concepção estudada tem-se o aproveitamento de 02 poços tubulares, a desativação da captação cachoeirinha e da ETA, ficando os poços restantes de backup para atendimento a demanda futura.

Os reservatórios deverão sofrer manutenções preventivas, inclusive as áreas dos poços, que deverão ser adequadas com a instalação de sistema de desinfecção.

Prevê-se a ampliação da sede administrativa em outra área a ser disponibilizada pela prefeitura a qual também deverá ter projeto completo, arquitetônico, estrutural, elétrico, etc.

Prever a automação do sistema, além da setorização com macro e micro medição, ampliação de redes e padronização de ligações domiciliares.

O projeto deverá contemplar a redução de custos operacionais (energia e produtos químicos), e redução de perdas no sistema.

A proponente deverá realizar visita técnica para conhecimento das unidades.

Cumpra destacar que poderá haver alterações nas quantidades e extensões informadas. A PROPONENTE deve considerar que variações nessas quantidades estão inclusas no escopo da contratação, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior e aditivos contratuais (sejam de prazos, escopo ou valores).

A seguir, descrevem-se as atividades mínimas necessárias para o desenvolvimento do escopo solicitado.

6.1.2 SERVIÇOS DE APOIO

Os serviços de apoio incluem a elaboração de toda a documentação e informações necessárias para o desenvolvimento do projeto. Além disso, deverão ser executadas as investigações geotécnicas que fornecerão os elementos necessários para elaboração dos projetos geotécnicos (fundações, escoramentos, esgotamentos etc.) de responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.3 PROJETO EXECUTIVO

A elaboração dos Projetos das disciplinas hidráulica e mecânica que subsidiarão a fase subsequente do detalhamento do Projeto Executivo.

O Projeto consiste na elaboração de toda a documentação necessária para a perfeita caracterização do problema, incluindo a estimativa de demandas e horizonte de projeto de no mínimo 20 anos, cálculos hidráulicos, definições locais de estações elevatórias e de caminhamentos de tubulações, a verificação quanto ao cumprimento das legislações



municipais, estaduais e federais e atendimento às normas ABNT pertinentes, possibilitando, assim, a análise crítica das soluções propostas.

Para o dimensionamento do sistema rede de distribuição de água deverá ser utilizada a modelagem matemática utilizando softwares do mercado, exemplo EPANET ou WaterGEMS. Em função do detalhamento dos projetos, a CONTRATADA deverá calcular, e propor soluções do ponto de vista técnico, econômico e ambiental para a fase de projeto executivo.

O Projeto deverá ser elaborado e apresentado de tal forma que facilite a sua execução (obras) em fases, ou seja que torne possível a divisão da obra em etapas sem prejuízo ao funcionamento do sistema e de acordo com o recurso disponível (financeiro) em cada momento. Portanto deve-se estruturar o cronograma e a planilha orçamentária de modo a executar por etapa, sendo que cada etapa torne possível o funcionamento de cada setor ao seu término.

Os projetos executivos deverão ser elaborados de modo a fornecer todos os elementos necessários à execução das obras de implantação. Todos os projetos deverão seguir as Normas da ABNT.

Todos os projetos deverão seguir a apresentação gráfica da CONTRATANTE, não serão aceitos projetos fora dos padrões de apresentação gráfica da CONTRATANTE. Deverá ser seguido padrões de layers, prancha, selo, cotas e demais partes gráficas necessárias na apresentação dos projetos.

A CONTRATADA deverá dispor de equipe de topografia suficiente para realizar levantamentos topográficos complementares para elaboração do projeto executivo.

Todas as aprovações de projetos necessárias para a execução serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 PROJETO HIDROMECAÂNICO

Consiste nos trabalhos de cálculo e dimensionamento das unidades componentes do SAA, incluindo as peças a produção de desenhos com detalhamentos suficientes e necessários à execução da obra e montagem de equipamentos e tubulações.

Também deverão ser elaboradas as listas e especificações técnicas dos materiais e equipamentos de forma a permitir a compra.

Esse projeto deverá incluir ainda verificações hidráulicas, projetos de interligações com as unidades existentes, detalhamentos e montagem hidráulica em obras localizadas e especiais (como travessias, estações elevatórias de água), Estudos de Transitórios Hidráulicos, modelagem hidráulica e setorização.

Os procedimentos de montagem hidromecânica, deverá seguir as diretrizes das Normas da ABNT e recomendações do fabricante, quando aplicável.

6.2.1 PROJETO DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E GEOTÉCNIA

Deverão ser apresentados o memorial descritivo e de cálculo das soluções estruturais adotadas, contendo as premissas de projeto e parâmetros adotados, cálculos estruturais, ilustrações e gráficos produzidos por softwares específicos, e apresentados em arquivos abertos. Deverá ser estudado, indicado e detalhado o tipo de fundação mais apropriado para todas as estruturas a serem implantadas.

Deverão ser definidas, ainda, as cargas atuantes, inclusive empuxos de solo e esforços provisórios de montagens e métodos construtivos.



Também deverão ser definidos e detalhados os métodos construtivos para obras lineares (vala a céu aberto e/ou método não destrutivo), tipos de escoramentos, embasamentos e esgotamentos.

Deverá ser apresentado o estudo para definição do tipo de fundação a ser utilizada, sendo ela rasa ou profunda. No estudo deverá conter a avaliação da resistência do solo, cargas e pressões, e demais esforços aplicáveis a estrutura.

O projeto de estrutura deverá seguir as Normas da ABNT 6118/2014, 6120, 6122, 6123, e demais pertinentes as estruturas projetadas.

Todo e qualquer estudo solicitado pela CONTRATANTE para comprovação do método construtivo adotado deverá ser fornecido, sendo seu custo componente do preço ofertado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ou pleito de aditivo.

6.3 PROJETO ELÉTRICO, AUTOMOÇÃO E CONTROLE

Deverão apresentar memorial descritivo e de cálculo das soluções de fornecimento e distribuição de energia para as unidades eletromecânicas projetadas, de acordo com as normativas da concessionária regional (opção por média ou baixa tensão), produzindo a documentação necessária para solicitação da alimentação elétrica junto a este distribuidora de energia. Devem ser definidas e detalhadas as principais cargas, iluminação interna e externa, subestações, quadros/painéis, barramentos (com cálculo de esforços dinâmicos e térmicos), cabos e eletrodutos, fator de carga e de potência, aterramento, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), dispositivos de proteção (conforme NR-10), e estudo de seletividade e curto-circuito.

Além disso, devem ser definidas e instaladas a arquitetura de automação, padrões de comunicação e transmissão de dados, sistemas de informação e detalhamento dos instrumentos de controle diversos a serem instalados em conjunto com os equipamentos eletromecânicos, onde pertinente (conforme definições de variáveis de controle e monitoramento advindas do Projeto Hidromecânico), inclusive montagem de supervisor local e CCO.

Considerar e apresentar como solução a produção própria de energia através de placas solares, com propostas, tipos, e valores dos custos para implantação.

Deverão ser previstas redundâncias de comunicação local e Centro de Controle Operacional.

É de responsabilidade da CONTRATADA elaboração de projeto de implantação de supervisor local e Centro de Controle Operacional, prevendo a adequada interface.

6.4 PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANIZAÇÃO

Para todas as unidades deverão ser elaborados os projetos de arquitetura e urbanização que deverão conter, no mínimo, mas não limitado a: soluções de terraplanagem, ventilação, paisagismo.

Deverão ser detalhados todos os elementos arquitetônicos para fechamentos tais como, mas não limitados a: muros, alvenarias, cercas, portões, etc. Também deverão ser detalhados os projetos de caixilharia (esquadrais, portas, janelas, vidros, elementos vazados, etc), pisos, revestimentos, pinturas etc.

Para elaboração dos projetos deverão ser respeitadas todas normas técnicas, legais e/ou administrativas de edificações, inclusive aquelas determinadas pela prefeitura municipal.

Todos os projetos arquitetônicos deverão seguir as diretrizes apresentadas pela CONTRATANTE, sejam elas para efeito de acabamento, pintura, pisos, revestimentos e arquitetura das edificações.



6.5 PACOTE TÉCNICO

Entende-se como Pacote Técnico o conjunto de informações e documentos necessários para a cotação das obras (fornecimentos, construção e montagem). Deve conter, no mínimo o descritivo geral das obras, especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços, recomendações construtivas, regulamentações de preços e critérios de medição, quantitativos de materiais e serviços, relação completa de desenhos dos projetos, memórias das composições de preço e planilha de orçamento conforme modelo SINAPI (organizado por intervenção, e para cada uma delas, por especialidade).

6.5.1 RELAÇÃO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA

A PROPONENTE deverá apresentar, no mínimo, o detalhamento listado a seguir. Ficará a critério da PROPONENTE definir entregas intermediárias e inclui-las em sua proposta técnica e comercial.

Tabela 1 - Tabela de Produtos

Produto			Prazo (dias corridos após OS)
Sistema de Abastecimento de Água		Plano de Trabalho Detalhado	15
		Projeto Conceitual e Modelo Matemático (Setorização)	30
		Projeto Executivo Hidromecânico (Setorização)	30
		Projeto Executivo Elétrico e Automação	60
		Projeto Executivo Estrutural e Geotecnia	60
		Projeto Executivo Arquitetura e Urbanismo	60

Tabela 2 - Tabela de cronograma de entregas

Cronograma de entregas		Início	Fim
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto executivo completo	Março/01	Abril/31

7.0 CONDIÇÕES DE ENTREGA

A PROPONENTE deverá considerar em sua proposta que os desenhos e documentos deverão ser emitidos, para aprovação da CONTRATANTE em formato editável e não editável, em CD e ou Pent Drive a ser disponibilizado pela CONTRATANTE.

Deverá ser apresentado um cronograma de entrega dos projetos executivos dentro do plano de trabalho. A CONTRATANTE terá um prazo de 5 dias úteis para avaliação dos projetos, podendo ser prorrogado dependendo da complexidade e volume das entregas.



Após aprovação, os documentos deverão ser entregues em arquivos eletrônicos nas extensões editáveis e em pdf. Caso a CONTRATANTE apresente comentários, aponte necessidades de complementações ou refazimentos de levantamentos, a PROPONENTE deverá revisar tais documentos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.1 PAGAMENTO

O pagamento será por medição de acordo com a tabela Produto (Tabela 1, disposta no item 6.5.1).

7.2 FORNECIMENTOS

A PROPONENTE deverá considerar em sua proposta, como parte integrante de seu escopo de trabalho, todos os fornecimentos de materiais, deslocamento, transporte até o município, alimentação, software, e demais serviços necessários à realização do projeto.

8.0 FORNECIMENTO DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE fornecer os seguintes elementos necessários à elaboração dos projetos:

- Cadastros técnicos das instalações existentes para projetos de interligação e possíveis alterações;
- Cadastro comercial para definição das vazões de dimensionamento dos sistemas e das ligações prediais;
- Estudos e projetos existentes na região de projeto – Anexo;

9.0 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Para elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, bem como definição dos Serviços de Apoio, deverão ser atendidas as especificações e requerimentos das Normas ABNT aplicáveis, em suas últimas edições, e suas referências normativas complementares.

9.1 PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

As referências normativas a seguir devem ser consideradas na elaboração dos projetos, porém sem se limitar à:

- NBR 12.211/1992: Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água.
- NBR 12.218/1994: Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público.
- NBR 12217/1994: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público – Procedimento
- NBR 12.266/1992: Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana
- NBR 6.118/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto;
- NBR 6.120/1980 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- NBR 6.122/2010 - Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 6.123/1988 - Forças devidas ao Vento em edificações;
- NBR 7.191/1982 - Execução de Desenhos para Obras de Concreto Simples e Armado;
- NBR 8.681/2003 - Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 8.953/2015 - Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;



- NBR 9.062/2006 - Projeto de Estruturas em Concreto Pré-moldado;
- NBR 12.655/2015 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação;
- NBR 5.101/2012 – Iluminação pública - Procedimento;
- NBR 5.410/2008 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5.419/2001 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 14.039/2005 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR IEC 60.439-1/2003 - Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão;
- NBR ISO/CIE 8.995-1/2013 - Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 23 - Proteção contra incêndio.

9.2 SERVIÇOS DE APOIO

As referências normativas a seguir devem ser consideradas para os serviços de apoio (topografia e sondagens), porém sem se limitar à:

- NBR 6.484 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;
- NBR 8.036 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios);
- NBR 9.604 – Abertura de Poço e Trincheira de Inspeção em Solo, com Retirada de Amostras Deformadas e Indeformadas;
- NBR 13.133 – Execução de levantamento topográfico

9.3 SISTEMA DE QUALIDADE

É desejável que a PROPONENTE possua Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) formal, sendo desejável, porém não mandatário, deter a certificação ISO 9001:2015. A PROPONENTE deverá apresentar em sua proposta seu plano de trabalho para controle da qualidade, aplicável às atividades objeto deste Termo de Referência e, minimamente, deverá confirmar que exercerá o controle de qualidade de suas atividades de forma a garantir:

- Cumprimento das normas técnicas legislações aplicável (seja federais, estaduais e municipais).
- Atendimento, em sequência hierárquica, às normas da ABNT e às normas de entidades credenciadas pelo CONMETRO (ISO, IEC, ANSI, ASME).
- Realizar e arquivar, de forma sistemática, toda a documentação de qualidade, incluindo, mas não limitado a: procedimentos, listas de verificação, relatórios de não conformidade, ações corretivas e data-books.
- Controle da garantia da aplicação de materiais, mercadorias e equipamentos inspecionados e liberados para obra.
- Execução dos ensaios e controles típicos, em atendimento aos requisitos normativos.
- Certificados de qualidade dos materiais e mercadorias de aplicação e consumíveis.
- Atender ao sistema de codificação de documentos oficial da CONTRATADA.

10. DOS PRAZOS



A PROPONENTE deverá considerar em sua proposta que o prazo total para realização do presente escopo será de **60 (sessenta) dias** corridos, após a emissão da ordem de serviço (OS) pela CONTRATANTE.

11. DAS APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

A Proponente deverá entregar duas propostas separadamente (Técnica e Comercial), com as páginas devidamente numeradas, datadas e assinadas, em arquivos eletrônicos no formato “pdf”.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As PROPONENTES deverão observar as seguintes condições de participação:

- Nos casos de participação isolada de empresas de consultoria de engenharia, a PROPONENTE deverá necessariamente indicar, em sua proposta técnica e comercial, a experiência em projetos de abastecimento de água em cidades com população acima de 15 mil habitantes.
- É enfaticamente recomendado que a PROPONENTE visite o local das obras antes da apresentação das propostas. Para todos os efeitos legais e operacionais, será considerado que a PROPONENTE tem pleno conhecimento: (i) do escopo licitado; (ii) das condições físicas dos locais onde serão realizadas as atividades; (iii) dos aspectos técnicos e comerciais dos materiais, mercadorias, equipamentos e serviços a serem especificados para atendimento do escopo da proposta; (iv) dos termos e condições de contratação; sendo vedada qualquer alegação de desconhecimento e insuficiência de informações durante a execução do contrato, inclusive para fins de revisão dos preços propostos, excetuados efeitos decorrentes de casos de força maior e fato do príncipe.**

12.1 HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.2 - Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, plenamente válidos da Licitante e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da empresa licitante.

12.3 - Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, em nome da própria licitante (empresa). Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove que a LICITANTE tenha executado obra compatível com o objeto da licitação, com as seguintes parcelas de maior relevância:

Atestado	Capacitação
1	Elaboração de Projetos de Rede de Distribuição de água com extensão igual ou superior a 5.000 m;

12.4 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;

12.5 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencentes ao quadro permanente:

a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;



- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
- d1. Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- d2. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou
- d3. Contrato de Prestação de serviços futuro, sem vínculo empregatício.

7.2.5 - Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s), autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

13. PROPOSTA TÉCNICA

A Proponente deverá apresentar em sua proposta documentos que permitam claramente o entendimento dos processos a serem empregados. No mínimo, deverá constar na proposta:

- Escopo do fornecimento
- Premissas e exclusões;
- Plano de Trabalho Preliminar;
- Relação de Produtos (entregáveis);
- Organograma da Equipe;
- Currículos da Equipe Técnica, comprovando as mesmas experiências do item 12.1, anterior;
- Cronogramas de Execução e Permanência;
- Histograma dos profissionais;
- Demais documentos que julgar relevante para o escopo contratado.

13.1 PROPOSTA COMERCIAL

A Proponente deverá considerar na formação dos preços todos os encargos, custos e despesas associados à execução do escopo do contrato, incluindo, mas não limitado aos trabalhos técnicos, insumos, viagens, estadias, tributos e contribuições e quaisquer outros que possam incidir para a consecução do escopo.

O contrato será remunerado de forma global, com medições mensais conforme avanço. Para tanto, a PROPONENTE deverá propor os critérios de medição dos serviços, bem como o cronograma físico-financeiro. A antecipação poderá acontecer desde que o cronograma físico financeiro seja acordado e aprovado pela CONTRATANTE, com formal alteração do contrato.

Os serviços de campo (investigação geotécnica) serão remunerados a preços unitários conforme execução. Para tanto, a PROPONENTE deverá apresentar, em sua proposta, uma Planilha de Composição contendo os serviços previstos, quantidades, valores unitários e valores totais.

O modelo da planilha de orçamento é apresentado no **ANEXO**.

Deverão constar na proposta, no mínimo:

- Valores Globais ofertados



- Valores Unitários e composição dos valores totais dos Serviços;
- Cronograma financeiro;
- Critérios de medição e faturamento;
- Validade da Proposta
- Demais condições comerciais que julgar pertinente.

ANEXOS

Anexo 1. Planilha Padrão para Proposta Comercial

Anexo 2. Projeto básico conceitual - Sistema de abastecimento de água – ENGEARTE, 2013 (disponível apenas em meios físicos, à disposição dos interessados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT).

Anexo 3. Cronograma Modelo

Jaciara-MT, 27 de Janeiro de 2021.

CAMILA DOSS

Superintendente de Engenharia

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da licitante)(Identificação completa do representante da licitante) como representante devidamente constituído de _____

_____ doravante denominado(Identificação da licitante)

_____ para fins no disposto no Item 9 da clausula 07- da organização dos documentos do Edital nº _____ declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº _____ foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____

(Identificação da licitante). E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº _____, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 014/2020 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT antes da abertura oficial das propostas;

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ)